

**RESOLUÇÃO No 03, de 17 de Dezembro de 2015.**

**Modifica a Resolução PPGPSI/UFSJ nº 02, de 24/09/2015, que Regulamenta o credenciamento e descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal de São João del-Rei.**

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 55 do Regimento Geral da UFSJ, na forma que dispõe o Art. 12 da Seção II da Resolução no 062, de 07 de novembro de 2011 do CONDI/UFSJ, a Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e considerando as deliberações do colegiado ocorrida em reunião em 10 de dezembro de 2015 – ata 11/2015 do PPGPSI/UFSJ


**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar nova redação para o inciso I do Art. 2º da Resolução/PPGPSI nº 02 de 24 de setembro de 2015:

“I – Publicações (comprovadas por Currículo Lattes e cópia do artigo ou aceite devidamente comprovado) no quadriênio que correspondam à pontuação mínima equivalente a 400 pontos, de acordo com a pontuação de artigos e livros definida pela CAPES e segundo a classificação do Qualis Periódicos e Qualis Livros. Dessa produção mínima, 70% (280 pontos) deverão ser de artigos e estar nos estratos de B1 a A1 do Qualis Periódicos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 17 de Dezembro de 2015.



**Prof. Dra. Maria Nivalda de Carvalho Freitas**  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia  
Universidade Federal de São João Del-Rei